

ATA N.º 1

**DA PRIMEIRA SESSÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA
CIM-RC**

Terminada a instalação do órgão deliberativo, Assembleia Intermunicipal (AI) da CIM RC, que decorreu no dia 17 de dezembro de 2021, na sede da CIM RC, seguiu-se de imediato no mesmo local, à realização da primeira reunião de funcionamento da AI, presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal com maior número de eleitores, Dr. Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, que sugeriu que se avançasse para a Ordem de trabalhos.

Verificou-se a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos eram cerca das 11h00, constando a respetiva folha de presenças como anexo à presente ata.

A representar o Conselho Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra, esteve o Presidente do Conselho Intermunicipal (CI), Emílio Torrão, bem como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

O Presidente da Mesa autorizou os serviços da CIM Região de Coimbra a gravar a presente sessão, para efeitos administrativos.

1. Eleição da Mesa da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea a), do art. 84.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Presidente da Mesa Cessante disse que se iria proceder à eleição dos membros da Mesa, questionou se havia alguma proposta tendo o membro Ferreira da Silva, da Assembleia Municipal de Coimbra, proposto para Presidente da Mesa, Fernando Luís Marinho, para Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e para Secretário propôs Alexandre Semedo Fernandes de Melo.

Foi apresentada uma lista a qual a Mesa designou por lista “A” constituída pelos membros indicados tendo-se a seguir procedido à votação.

Antes da votação mostrou-se a urna para que todos verificassem que a mesma se encontrava vazia.

Terminada a votação seguiu-se a contagem dos votos, tendo havido 62 votos favoráveis, 3 abstenções e 1 contra. Passou a mesa da AI a ser constituída pelos membros agora eleitos.

2. Eleição do Secretário Executivo Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea c) do art. 84.º e art.º 94.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Presidente da Mesa referiu que foi deliberado, por proposta aprovada pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião de 25 de outubro de 2021 o nome de **Jorge Miguel Marques de Brito** para o cargo de Secretário Executivo Intermunicipal.

Realizada a votação seguiu-se a contagem dos votos, tendo havido 65 favoráveis e 1 abstenção e 0 contra.

3. Tomada de posse do Secretário Executivo Intermunicipal, conferida pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, perante a Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea e) do art.º 92.º e art.º 100, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tendo assumido e assinado o termo de posse, o Secretário Executivo Intermunicipal cumprimentou todos os presentes e agradeceu o voto de confiança demonstrado pelos presentes. Colocou-se à disposição para as necessidades e desafios que serão colocados a esta CIM RC, maior Região de Portugal.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento da tomada de posse do Secretário Executivo Intermunicipal.

4. 3.ª Alteração orçamental modificativa 2021;

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho a proposta n.º 06, para aprovação da 3.ª Alteração Orçamental Modificativa 2021.

Apresentam-se as principais alterações que justificam a necessidade de incorporar no Orçamento para 2021.

Após apreciação do documento em análise, a Assembleia Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração orçamental Modificativa 2021.

5. Relação dos compromissos plurianuais, período de 29/10/2020 a 27/10/2021, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

O Presidente da AI apresentou informação sobre os valores relativos a contratos plurianuais, assumidos no período de 29 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2021, tabela que constará como anexo à presente ata não tendo sido suscitadas quaisquer questões ao documento.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento da informação onde constam os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso.

6. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2022

Foi presente nesta sessão da AI a proposta n.º 01, datada de 03 de novembro último, na qual se propõe que *“...por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que o Conselho Intermunicipal aprove e proponha à Assembleia Intermunicipal que delibere:*

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, incluindo posteriores alterações que impliquem reforços orçamentais e/ou reprogramações dos valores dos projetos ou ações, através de alterações orçamentais;

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 - Nas sessões da Assembleia Intermunicipal que aprova os Documentos de Prestação de Contas, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4 - O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos pontos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos no ano 2022.”

Após apreciação do documento em análise, a Assembleia Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, ano 2022.

7. Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2021

Após auditoria às contas do 1.º semestre de 2021 pelo revisor oficial de contas, foi emitido o “Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Semestrais”.

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento do presente documento.

8. Discussão e Aprovação do Mapa de Pessoal e Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022

Foi presente para apreciação da Assembleia Intermunicipal, os Documentos Previsionais para 2022 que se consubstanciam nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento, documentos que constarão da presente ata como anexo.

A Assembleia Intermunicipal deliberou, por maioria, apreciar o mapa de pessoal, as Grandes Opções do Plano, o Orçamento para 2022 no valor total de 18.559.120,00 euros (dezoito milhões quinhentos e cinquenta e nove mil cento e vinte euros) e submeter os documentos previsionais à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

9. Outros assuntos.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente da Mesa, solicitou aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

Não havendo objeções, a ata e as deliberações foram aprovadas em minuta.

Nada mais tendo sido tratado, e sendo cerca das treze horas e trinta minutos, foi lavrada para constar a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

(Presidente da Mesa)

(Vice-Presidente da Mesa)

(Secretário da Mesa)